

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 066 DE 05 DE JULHO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA
DO AEROPORTO DE MACAÉ-RJ, SOB A
RESPONSABILIDADE DE INFRAERO -
EMPRESA BRASILEIRA DA INFRA-
ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO
AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº
41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de projeto de reforma do Aeroporto de Macaé-RJ, sob a responsabilidade de INFRAERO - Empresa Brasileira da Infra-Estrutura Aeroportuária.

Art. 2º- Designar CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/ Engenheira, matrícula nº 2701539-5, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6, RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9, JOSÉ ARNALDO SALES, Analista Ambiental/Meteorologista, matrícula 3627078-3 e JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO MENDES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701386-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de projeto de reforma do Aeroporto de Macaé-RJ, sob a responsabilidade de INFRAERO – Empresa Brasileira da Infraestrutura Aeroportuária, localizada no Município de Macaé, conforme o processo administrativo nº E-07/204.737/2002.

Art. 3º- Designar DIRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico, matrícula nº 2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria revoga a Portaria FEEMA PRES nº 2021, de 10 de dezembro de 2004.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 21.07.10